



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

Decreto Legislativo N.º 188/2010.

Concede férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, e dá outras providências.

Ver^a Terezinha Jussara Reis da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º - Fica concedido férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, GILNEI STEFFENS, pelo período de trinta dias a contar de 02 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Durante o seu afastamento, assumirá a chefia do Poder Executivo o Vice-Prefeito Municipal; RICARDO HERMANN e no impedimento ou ausência do mesmo, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - No período de vigência das férias fica autorizado ao Senhor Prefeito Municipal afastar-se do Estado e do País.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 29 dezembro 2010. -


Ver. Terezinha Jussara Reis da Rocha
Presidente

Registre-se e Publique-se


Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente